

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025
DECISÃO SOBRE IMOUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA

Aos vinte e nove dias mês de agosto do ano de 2025, às 10:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº08.804.362/0001-47 através do email e protocolado com o nº 2025/08/292336**. A empresa contesta o seguinte item: **DA IMPOSIÇÃO DE EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS À PARTICIPAÇÃO DE OPERADORAS QUE UTILIZAM REDE NEUTRA – VIOLAÇÃO À COMPETITIVIDADE, AO PRINCÍPIO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E À SUSTENTABILIDADE URBANA. Os itens em questão, 11.3.4 g) e h), exigem: "g) Cópia do Registro de Empresa de Telecomunicações perante a COPEL em nome da empresa;" h) Cópia ou original do Projeto de Licença de Compartilhamento de Postes perante a COPEL em nome da empresa."** gostaríamos de ressaltar que a adoção de Redes Neutras contribui diretamente para a manutenção e preservação da infraestrutura urbana e da estética da cidade, um interesse primordial para qualquer Município. Ao consolidar a infraestrutura em um único conjunto de cabos e equipamentos compartilhados, evitamos a proliferação desordenada de novas instalações, combatendo o problema da poluição visual causada pelo excesso de fiação em postes e o risco de sobrecarga nessas estruturas. Conforme orientação da parte técnica juntamente com seu parecer decidiram por manter os itens pelos motivos de que toda a rede de fibra óptica existente no município até o momento é instalada nos postes da Copel pois não existe outra forma de passagem de cabos de fibra óptica. Quanto a rede neutra, conforme especificado, não há notícia de que exista ou que seja instalada em nosso Município, eis que se trata em um mercado em expansão e concentrado, atualmente nas maiores cidades brasileiras. Portanto, efetivamente, a única solução que se apresenta no momento é a instalação da fibra óptica pelos postes instalados pela Copel, motivo pelo qual deve ser mantida a exigência na forma estabelecida no edital. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e com o setor responsável embasada no parecer jurídico decidem **INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO da empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data do edital e a data de abertura da licitação, a qual será alterada para o **dia 09/09/2025 as 09:00**, o qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle
Progeria

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Apoio

Valentina R. Marinhuk
Apoio

Carise Regina Nesello
Apoio

Fabiana Magáli Novadzki
Apoio